

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Edital n.º 480/2025

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa, na área académica de Biomedicina.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, na sua atual redação, por delegação de competências, a Diretora da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para preenchimento de um (1) posto de trabalho de Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School na Área Académica de Biomedicina, com experiência científica relevante em Medicina de Precisão e Oncogenómica.

A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do júri, foi autorizado por despacho reitoral de 28/01/2025.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa, Regulamento n.º 609/2017 de 28 de novembro (DRE 2.ª série, n.º 229 de 28 de novembro).

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- I Requisitos de admissão:
- 1 Nos termos do artigo 40.º do ECDU, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor(a) há pelo menos 5 anos e detentor do título de agregado.
 - 2 Cumprir os requisitos gerais de admissão para recrutamento em funções públicas.
 - II Outros requisitos:
 - a) Requisitos quantitativos:
- i) Publicação, no mínimo, de 100 (cem) artigos científicos em revistas indexadas (tendo como referência o JCR do ISI);
- ii) Do total de artigos publicados, deverá ter sido primeiro ou último autor ou autor correspondente no mínimo de 40 (quarenta);
- iii) Pelo menos 20 (vinte) dos artigos publicados após o doutoramento deverão ter sido publicados em revistas com fator de impacto acima da mediana para a área da publicação;
 - iv) Possuir um valor de índice de h (Scopus) igual ou superior a 40 (quarenta);
 - v) Publicação de, pelo menos, 10 (dez) artigos após obtenção do título de agregado;
- vi) Participação em, pelo menos, 5 (cinco) patentes internacionais; vii) Atribuição de financiamento individual competitivo de pelo menos 1M€.



- b) Requisitos qualitativos:
- i) Título de agregado em Biomedicina, na temática de Medicina de Precisão;
- ii) Experiência de investigação em medicina de precisão em oncologia e novas terapias envolvendo nanomedicina;
 - iii) Atividade pedagógica em mestrado integrado em medicina;
- iv) Coordenação de equipas multidisciplinares de investigação em projetos científicos com financiamento competitivo;
- v) Exercício de funções de docência em unidades curriculares do primeiro ciclo do mestrado integrado em medicina;
 - vi) Experiência na geração de modelos in vivo de diversos tipos de cancro;
- vii) Experiência no desenvolvimento de terapias génicas em oncologia usando novos materiais biomédicos;
 - viii) Experiência na criação como fundador de start-ups biotecnológicas;
 - III Critérios de avaliação

Os critérios, indicadores e ponderações para a avaliação dos candidatos são os seguintes:

- 1) Na vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação serão considerados os seguintes indicadores (ponderação de 60 %):
- i) Produção Científica Qualidade e quantidade da produção científica (livros e artigos em revistas internacionais) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas ou por outros autores) e quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados 30 %;
- ii) Atividade científica Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância, à coordenação de projetos e à participação em redes nacionais e internacionais; na avaliação da qualidade, deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação 20 %;
- iii) Constituição de equipas científicas Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e dirigir unidades de investigação interdisciplinares 5 %;
- iv) Intervenção na comunidade científica Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da colaboração na edição de livros, publicações de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, organizações ou redes de caráter científico como consórcios internacionais, com particular relevo para a intervenção a nível internacional 5 %;
- 2) A avaliação na dimensão da Capacidade Pedagógica incidirá apenas sobre a efetiva e institucionalmente comprovada atividade letiva em instituições de ensino superior, com implicações na distribuição de serviço docente oficial, dando maior peso a experiência docente em mestrado integrado em Medicina. Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes indicadores (ponderação de 30 %):
- i) Atividade letiva Na atividade letiva é avaliada a qualidade do serviço prestado na formação pré-graduada e pós-graduada, com base nas unidades curriculares lecionadas, tendo em consideração a prática pedagógica 20 %;
- ii) Produção pedagógica A produção pedagógica deverá ser avaliada no que se refere à produção de documentos de apoio à aprendizagem 5 %;



- iii) Divulgação de conhecimentos na comunidade Serão consideradas as atividades de divulgação e de transferência de conhecimento realizadas fora da Instituição — 5 %
- 3) Na avaliação de outras atividades relevantes serão considerados os seguintes indicadores (ponderação de 10 %):
- i) A participação em órgãos científicos, conselhos científicos, de gestão, em comissões técnicas, grupos de trabalho e em associações de natureza profissional 5 %;
- ii) Contribuições em atividades de orientação científica: Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através da orientação de alunos e investigadores, de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de intervenção como revisor em revistas internacionais e avaliador de financiamento internacional 5 %;

Local de Trabalho

Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School | Universidade NOVA de Lisboa — Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-085 Lisboa — Portugal.

IV – Apresentação da candidatura

- 1 Os(as) candidatos(as) apresentarão os seus requerimentos de candidatura, de preferência em suporte digital, presencialmente no secretariado do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School, sito no Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-085 Lisboa, ou por via postal, através de formulário disponível em https://www.nms.unl.pt/pt-pt/nms/junte-se-anms/ recrutamento?category=4345.
- 2 Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao trigésimo dia útil, contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste Edital no *Diário da República*.

V - Instrução da candidatura

- 1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.nms.unl.pt/ptpt/nms/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4345, devendo o(a) candidato(a) manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.
- 2 O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, requerendo-se o domínio da língua portuguesa.
 - a) Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de 5 (cinco) anos;
 - b) Certidão comprovativa do título de agregado;
- c) 3 exemplares, em suporte digital (PEN) ou impressos, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele desempenhadas, de acordo com o disposto no artigo 4.º do ECDU;
- d) 3 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, preferencialmente, em suporte digital (PEN), designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma deverá ser entregue no prazo de 10 dias úteis;
- f) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país e língua oficial que não seja o português, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio de língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.
- 3 Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no ponto 1.

14-03-2025



- 4 A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.
- 5 Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital.
 - VI Composição do júri

Presidente — Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão — Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando de Jesus Regateiro — Professor Catedrático Convidado Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria do Carmo Fonseca — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Rui Manuel Ferreira Henrique — Professor Catedrático Convidado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto:

Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto — Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

- VII Avaliação das candidaturas
- 1 Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.
- 2 Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto III supra, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.
- 3 São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de aprovação em mérito absoluto da maioria dos vogais do júri.
- 4 Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nas vertentes e critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, estabelecidos de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa, sendo que cada vogal apresentará um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos, atribuindo a cada vertente uma classificação, na escala de 0 e 100, e uma classificação final também na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações atribuídas às vertentes ponderadas conforme estipulado no presente edital.
- 5 A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.
- 6 Se algum candidato não for admitido, será notificado para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 7 As notificações serão efetuadas por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º e n.º 5 do artigo 113.º, ambos do CPA.

E para constar se lavrou o presente Edital.

27 de fevereiro de 2025. — A Diretora, Prof. a Doutora Helena Cristina de Matos Canhão.

318761442